



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/003

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PROCESSO Nº 023/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Miraf - Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ FORTUCE**, adiante designado “MUNICÍPIO”, e de outro lado, a empresa adjudicatária do objeto do Pregão Presencial nº 010/2019, conforme despacho exarado no Processo no. 023/2019, a empresa **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 32.625.874/0001-20, sediada na Rua Santos Miquelito, nº 165, Bairro Santa Edwiges, Ubá - MG, representada neste ato por seu Procurador Sr. Salvatore Pastore Júnior, portador do RG nº MG-19.050.376 SSP-MG, CPF nº 113.460.256-14, a seguir designada “DETENTORA”, resolvem registrar o(s) preço(s), consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Descrição

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

1.2 - Local de entrega

A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tenente Leopoldino, 128, Centro, Miraf, MG, ou em outro local a ser indicado pelo Secretário Municipal de Educação, em dia de expediente normal, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

1.2.1 - A DETENTORA fica obrigada a fornecer os **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS** objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante SE (Solicitação de Empenho), expedidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura e a detentora terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de mais um (1) um ano nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes.

2.2 - A detentora deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do registro.

2.3 - À Prefeitura, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga no fornecimento do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção no atendimento das unidades municipais, desde que com tal período de prorrogação seja observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - Os materiais serão fornecidos por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, já aplicado a etapa de lances verbais e da negociação direta entre o representante da empresa e o pregoeiro, são os relacionados a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
001	ALCOOL GEL 46.2 INPM HIDRATADO: FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE COM 1 LITRO. USO DOMÉSTICO. APROVADO PELO INMETRO. O FRASCO DEVERÁ ESTAR BEM VEDADO COM TAMPA DE ROSCA DE NO MÍNIMO 18MM DE	MONTENEGRO	UN	350.0000	8,9000	3.115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

	ALTURA E NÃO APRESENTAR NENHUM VAZAMENTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO DEVERÁ ESTAR DESTACADO NO FRASCO.					
002	AMACIANTE DE ROUPAS FRASCO DE 02 LITROS AMACIANTE PARA USO EM ROUPAS. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, VISCOSO, FRAGANCIA LAVANDA. APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO DE 2 LITROS. COMPOSTO DE CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE E ÁGUA QUE ATUE COM 6,0 ML/KG DE ROUPA. COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	DAM QUIMICA	LT	120,0000	4,0000	480,00
004	BACIA PLÁSTICA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REDONDA, NA COR BRANCA OU CREME, CAPACIDADE TOTAL DE 10 LITROS.	ARQUIPLAST	UN	60,0000	8,0000	480,00
005	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, ALÇA ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE P/ 10LTS	ARQUIPLAST	UN	350,0000	6,5000	2.275,00
007	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO DIVERSOS TAMANHOS, PAR	CARTOM	UN	70,0000	30,0000	2.100,00
011	CLICK PARA BOTIJA DE GÁS DE COZINHA	ALIANÇA	UN	50,0000	23,9000	1.195,00
012	COLORO LÍQUIDO 1LITRO	TOP	LT	3.050,0000	2,1500	6.557,50
014	CONDICIONADOR PARA CABELO FRASCO DE 2 LITROS	COR E BIRLHO	UN	100,0000	19,0000	1.900,00
016	COPO DESCARTÁVEL 50ML TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. TIRAS COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP". CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOPLAST	PCT	20,0000	1,5500	31,00
017	CORDA P/ VARAL C/ 10 MTS	POLIFORT	UN	150,0000	2,1000	315,00
018	CREME DE CABELO PARA PENTEAR 1 KG	SKALA	UN	100,0000	7,3000	730,00
019	CREME DENTAL 90G	ICE FRESH	UN	100,0000	2,1000	210,00
020	DESINFETANTE C/ 02 LITROS USO GERAL PROFISSIONAL, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO AQUILBENZIL – FRASCO DE 2 LITROS	DAM QUIMICA	UN	3.050,0000	3,9000	11.895,00
022	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA SUPERFÍCIE DE MADEIRA, CERDAS DE NYLON, TAMANHO CONVENCIONAL	CARLA	UN	70,0000	2,8000	196,00
023	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	BRASILEIRINHA	UN	500,0000	0,6000	300,00
024	ESPONJA P/ BANHO DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MÍNIMA, APLICAÇÃO A HIGIENIZAÇÃO.	BETA BANHO	UN	90,0000	3,0000	270,00
025	FÓSFORO C/ 10 CXS	GABOARDI	MÇ	120,0000	2,6000	312,00
028	LÃ DE AÇO FINA ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 8 UNIDADES	QLUSTROS	UN	500,0000	1,2000	600,00
030	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS	METISA	UN	5,0000	730,0000	3.650,00
032	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPAS 10 LITROS	ARQUIPLAST	UN	50,0000	18,5000	925,00
033	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO G MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR – TAMANHO G	VOLK	UN	50,0000	4,2000	210,00
034	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO M MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR – TAMANHO M	VOLK	UN	200,0000	4,2000	840,00
035	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO. IDEAL PARA PROCEDIMENTOS COM ALIMENTOS.	BOMPACK	UN	10.000,0000	4,2000	42.000,00
036	MAMADEIRA ORTODONTICA BICO DE SILICONE, FRASCO TRANSPARENTE GRADUADO, RESISTENTE EM POLICARBONATO, ROSCA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO AUTOCLAVÁVEL EM SILICONE REDONDO COM CAPACIDADE PARA 250ML.	MAMITA	UN	20,0000	11,5000	230,00
038	PANELA DE ALUMÍNIO GROSSA 20 LITROS DIMENSÕES 20CM DE ALTURA X 50CM DE DIÂMETRO - CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO 3MM	ABC	UN	20,0000	134,0000	2.680,00
041	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS	PANELUX	UN	20,0000	70,0000	1.400,00
042	PANO DE CHÃO 70 X 47CM – 100% ALGODÃO, PRÉ AMACIADO, DUPLO, BEM TAPADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS.	DOIS IRMAOS	UN	950,0000	3,0000	2.850,00
043	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	DOIS IRMAOS	UN	780,0000	2,0000	1.560,00
045	PAPEL TOALHA C/02 UN FOLHA DUPLA PICOTADA, TAMANHO 22,5 X 21,5 CM COM A 6ª FOLHA – PACOTE COM 02 ROLOS CADA	SNOB	UN	80,0000	3,7000	296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

046	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO	COAFACIL	UN	305.0000	2,5000	762,50
047	PREGADOR DE MADEIRA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CARLA	UN	155.0000	0,9500	147,25
049	RODO PARA PIA DA COZINHA COZINHA	CARLA	UN	30.0000	3,0000	90,00
050	RODO PLÁSTICO 40CM BORRACHA, 40 CM, COM CABO ROSQUEADO	CARLA	UN	155.0000	6,0000	930,00
051	RODO PLÁSTICO 60CM BORRACHA, 60 CM, COM CABO ROSQUEADO	CARLA	UN	280.0000	10,0000	2.800,00
052	SABAO EM BARRA 200 GRS C/05 UN NEUTRO, GLICERINADO, MULTIUSO, PERFUMADO, BIODEGRADÁVEL, 200GR - PACOTE COM 5 BARRAS COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL INORGÂNICOS E ÁGUA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, O NUMERO DO LOTE E O REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	BARRA NOVA	PCT	950.0000	5,0000	4.750,00
053	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE.	CLASSIC	UN	280.0000	5,0000	1.400,00
054	SABONETE 90 GRS NEUTRO, COM HIDRATANTE PARA CRIANÇA; UNIDADE DE 90GR.	FLOR DE YPE	UN	1.900.0000	2,2000	4.180,00
055	SACO DE PIPOCA C/ 50 UN 14,5CM X 11CM	HIPERROL	PCT	200.0000	3,5000	700,00
056	SACO HOT DOG C/ 50 UN MEDIDA 20CM X 10CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	COLOSSO	PCT	200.0000	2,8000	560,00
057	SACO PLÁSTICO P/ LIXO- CAPACIDADE 100LTS COMPOSIÇÃO: POLIETILENO.	PATINHO	PCT	600.0000	3,4000	2.040,00
058	SACO PLÁSTICO P/ LIXO- CAPACIDADE 30LTS . COMPOSIÇÃO: POLIETILENO	PATINHO	PCT	400.0000	3,4000	1.360,00
059	SHAMPOO PARA CABELO 2 LITROS FRASCO 2L	COR E BRILHO	UN	120.0000	17,4000	2.088,00
061	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 0,68 X 1,23	REISTIN	UN	200.0000	15,0000	3.000,00
062	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 0,44 X 0,70	REISTIN	UN	150.0000	8,8000	1.320,00
063	TOUCA SANFONADA BRANCA COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	BOMPACK	UN	20.0000	12,5000	250,00
064	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA CAPACIDADE 1 LITROS, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COM TAMPA	MB PLASTICOS	UN	40.0000	3,8000	152,00
065	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR CAPACIDADE 2 LITROS, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COM TAMPA	MB PLASTICOS	UN	30.0000	6,0000	180,00
066	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR 16 LITROS CAPACIDADE 16 LITROS, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COM TAMPA	MB PLASTICOS	UN	20.0000	24,0000	480,00
067	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR 6 LITROS CAPACIDADE 6 LITROS, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COM TAMPA	MB PLASTICOS	UN	20.0000	13,6000	272,00
068	VASSOURA DE PIÇAÇA BOA QUALIDADE, UNIDADE	WJ	UN	580.0000	8,9000	5.162,00
069	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS	CARLA	UN	70.0000	3,5000	245,00

Valor Total R\$122.471,25

4.2 - Os valores unitários da relação dos materiais constantes do item 4.1 constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos fornecimentos, e deverão contemplar os custos básicos ou quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dia a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

5.2 - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

5.3 - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 - Caberá ao Secretário Municipal de Administração acompanhar os fornecimentos dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Além das penalidades e sanções estabelecidas no Capítulo IV Seções II e III da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a Detentora sujeita às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

7.1.1 - No valor correspondente a 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato, no seguinte caso:

a) Por dia de atraso injustificado no fornecimento, até o máximo de 15(quinze) dias;

7.1.2 – No valor correspondente a 20% sobre os materiais não entregues.

7.1.3 – Os atrasos injustificados superiores a 60(sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

7.2 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

7.3 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1 - Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolizados, nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Raul Soares, 126 – Centro, Mirai-MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

8.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

8.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.1.6 - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;

8.1.7- Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.1.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, localizado no “hall” de entrada, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis consecutivos, considerando-se cancelados os preços registrados a partir deste prazo.

8.2 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90(noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - O compromisso do fornecimento dos materiais só estará caracterizado com a assinatura do Contrato.

9.2 - As SE (Solicitações de Empenhos) deverão ser formuladas pelo Secretário Municipal de Educação, através do Setor de Compras, com a consequente autorização pelo Sr. Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

9.3 - A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as SE (Solicitações de Empenhos), emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.4 - Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as SE (Solicitações de Empenhos) recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.5 - A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.6 - A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Cabe ao Município efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai - MG, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Mirai(MG), 25 de março de 2019.

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Procurador: Salvatore Pastore Júnior
CPF Nº: 113.460.256-14

PARECER JURÍDICO – PREGÃO Nº 010/2019

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai(MG), 25 de março de 2019.

RICARDO DE OLIVEIRA ZANELLA
Advogado OAB/MG 92.615

DECLARAÇÃO

Declaro, que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/003, DO PREGÃO Nº 010/2019**, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai(MG), 25 de março de 2019.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação